

PORTARIA N.º 331, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de Saúde ao Servidor **Edmundo Adam**, portador do RG nº 2.148.177 e do CPF n.º 308.405.209-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de COLABORADOR AUXILIAR II, Nível PE-03, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo, à contar desta data, por período indeterminado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município